



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA**

EDITAL UFRN/PROEX/NAC Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOA FÍSICA EM ATIVIDADES DE APOIO À PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA SEMANA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E CULTURA DA UFRN DO ANO DE 2015 (XXI CIENTEC)

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e do Núcleo de Arte e Cultura, torna público que no período de **03 de agosto a 10 de agosto de 2015** receberá e selecionará propostas de profissionais da área de apoio a eventos culturais/artísticos visando a prestação de serviços na modalidade pessoa física, nos eventos de Produção Cultural e Hospitalidade da XXI CIENTEC, tudo em conformidade com as regras estabelecidas nas cláusulas que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A seleção regida por esse edital será realizada pela Coordenação da XXI CIENTEC/PROEX/NAC/UFRN.
- 1.2** A seleção das propostas compreenderá duas fases: a) exame de currículo do proponente com comprovação de atuação como Camareiro(a) de Eventos artístico-culturais (1 vaga), Assistente de Produção Cultural (2 vagas), Assistente de supervisão de montagem de estrutura (1 vaga), Direção de Palco (2 vagas), Apresentador/Mestre de Cerimônia (1 vaga); b) valor da proposta apresentada pelo profissional para a prestação de cada modalidade de serviço, observados os limites máximos orçamentários para fins de remuneração previstos neste Edital.
- 1.3** Os candidatos classificados desenvolverão atividades constantes no item 2, como prestadores de serviços, de acordo com o número de vagas constantes e pelo período de 05 (cinco) dias.
 - 1.3.1** O candidato classificado para desenvolver as atividades constantes no item 2.3, como prestador de serviços, de acordo com o número de vaga constante e pelo período de 15 (quinze) dias.

2. DAS ATIVIDADES, REQUISITOS E PAGAMENTOS

2.1 Camareira (1 vaga) - Realizar atendimento nos Camarins do Anfiteatro da Praça Cívica do Campus e no Palco da Vila da Cultura, ambos durante a CIENTEC, manter a organização dos camarins para acolhimento dos artistas participantes do referido evento.

Requisito: Comprovada experiência como camareira em eventos culturais.

Valor máximo de remuneração pelo serviço prestado, inclusive os encargos tributários e previdenciários exigidos pela legislação: R\$ 3.000,00 (limite orçamentário/profissional).

2.2 Assistente de Produção Cultural (2 vagas) – Assessorar a Coordenação e a produção cultural da CIENTEC Cultural no que tange a logística da programação cultural em todos os espaços onde houver atividades.

Requisito: Comprovada experiência com produção de eventos culturais.

Valor máximo de remuneração pelo serviço prestado, inclusive os encargos tributários e previdenciários exigidos pela legislação: R\$ 2.300,00 (limite orçamentário/profissional).

2.3 Assistente de supervisão de montagem de estrutura (1 vaga) – Assessorar a Coordenação Geral da CIENTEC, supervisionando a montagem dos pavilhões e de toda a estrutura do evento.

Requisitos: Comprovada experiência com supervisão executiva de eventos.

Valor máximo de remuneração pelo serviço prestado, inclusive os encargos tributários e previdenciários exigidos pela legislação: R\$ 4.000,00 (limite orçamentário/profissional).

2.4 Diretor de Palco (2 vagas) – Coordenar toda a logística de palco, organizando junto com a Produção cultural do NAC/UFRN, os artistas e as empresas de som e luz, o Plano geral da Programação cultural do Anfiteatro e da Vila da Cultura.

Requisitos: Comprovada experiência com Direção de Palco.

Valor máximo de remuneração pelo serviço prestado, inclusive os encargos tributários e previdenciários exigidos pela legislação: R\$ 2.300,00 (limite orçamentário/profissional).

2.5 Apresentador/Mestre de Cerimônia (1 vaga) – Conduzir a programação de palco da CIENTEC, durante todas as noites no Anfiteatro da Praça Cívica e desde sua abertura até o encerramento.

Requisitos: Comprovada experiência como apresentador de eventos culturais.

Valor máximo de remuneração pelo serviço prestado, inclusive os encargos tributários e previdenciários exigidos pela legislação: R\$ 2.300,00 (limite orçamentário/profissional).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão presenciais e ficarão abertas no período de **03 a 10 de agosto de 2015, na Secretaria do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN, Centro de Convivência da UFRN, sala 10**, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

3.2 As inscrições serão gratuitas e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: **“é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.**

3.4 O candidato só poderá concorrer a um Cargo.

3.5 No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Currículo com comprovantes (preferencialmente apresentar Currículo Lattes);
- Cópia do documento de identidade;
- Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração de ausência de vínculo com a Administração Pública (Anexo II);
- Envelope lacrado com a proposta financeira para a prestação dos serviços, nela incluídos todos os encargos tributários e previdenciários;

3.6 O fornecimento de informações inverídicas implica na desclassificação automática do candidato.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção se dará em Sessão Pública da Comissão e dos proponentes a ser realizada no Núcleo de Arte e Cultura, localizado no Centro de Convivência da UFRN, no dia, 20 de agosto de 2015, às 9h e constará de duas etapas, ambas classificatórias e eliminatórias.

4.2 A fase I consiste na análise de currículo de cada proponente o qual deverá demonstrar e comprovar a experiência do candidato na prestação dos serviços objeto do presente edital. Nesta fase a Comissão Julgadora selecionará, para cada classe de prestação de serviços, os candidatos que atendem às necessidades da UFRN.

4.3 A Comissão Julgadora proclamará os resultados para cada categoria profissional, cabendo recurso à Comissão, no prazo máximo de 1 hora após a proclamação de cada resultado, devendo o recurso ser interposto por escrito e de forma motivada.

4.4 A Comissão Julgadora julgará os recursos em no máximo 1 hora após o transcurso do prazo para recebimento de recursos, sendo esta decisão definitiva.

4.3 A fase II ocorrerá após o julgamento dos recursos e consistirá na abertura dos envelopes dos proponentes que lograrem êxito na fase classificatória, cabendo à Comissão Julgadora, para cada categoria de prestação de serviço, ordenar as propostas financeiras por ordem crescente de valores, sendo consideradas vencedoras as propostas com menor valor. Nesta fase serão desclassificadas as propostas com valor financeiro superior aos limites estabelecidas neste Edital.

4.5 A Comissão publicará o resultado do processo de seleção de propostas através de Ata na qual sejam identificados todos os eventos da Sessão Pública, sendo este o documento a ser levado ao processo administrativo no qual será feita a Requisição de Serviço Pessoa Física, para fins de autorização prévia

da despesa e o correspondente processo de pagamento.

5.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Os resultados serão divulgados também no site do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN (www.nac.ufrn.br)

6. DA FONTE DE RECURSOS E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Os recursos orçamentários, no valor máximo de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), estão previstos no Orçamento da CIENTEC, do ano de 2015.

6.2 As propostas selecionados serão contratados pelo NAC/UFRN, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado, devendo os candidatos selecionados apresentar os seguintes documentos: cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência; dados da conta bancária, certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados seus telefones e endereços eletrônicos junto ao NAC/UFRN.
- b. Na hipótese de surgimento de casos não contemplados no presente edital, a solução será conferida mediante deliberação da Comissão de Seleção.

Natal, 19 de agosto de 2015.

Maria de Fátima Freire de Melo Ximenes
Pró-Reitora de Extensão da UFRN

Teodora de Araújo Alves
Diretora do Núcleo de Arte e Cultura da UFRN

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data de Nascimento ____/____/____	RG:	Data de expedição: ____/____/____	Órgão Emissor:
CPF:	PIS/PASEP/NIT:		
ENDEREÇO			
Logradouro/nº:		Complemento:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
Email:	Telefones:		
ATIVIDADE PRETENDIDA			
Camareira () Assistente de Produção Cultural () Assistente de supervisão de montagem de estrutura ()		Diretor de Palco () Apresentador/Mestre de Cerimônia ()	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo de servidor da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, nem de empregado de suas subsidiárias e controladas e, portanto, não estou impedido(a) de participar do processo seletivo da XXI CIENTEC da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

CPF: ____ . ____ . ____ - ____